



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº.13/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera a Lei Municipal nº058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs 158, de 30/12/2015 e a nº 027, de 20/04/2016, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº13/2020, o qual altera a Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs 158, de 30/12/2015 e a nº 027, de 20/04/2016, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana. Modifica o nível de vencimentos do cargo de AGENTE FISCAL, ANALISTA PROGRAMADOR, isto para valorizar o servidor com esta condição especial de atendimento a população exercendo o poder de polícia administrativa. O Analista programador deve ser qualificado e exerce função de alta complexidade e passa a pertencer ao Grupo de nível superior, nível 100, o nível inicial do cargo. E o cargo de Agente Fiscal passará de 70, para 79.

Analista programador, com remuneração atual de R\$3.452,72, passará a 5.444,70.

Agente Fiscal, com remuneração atual de R\$3.314,72, passará a 3.807,84.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 05 de março de 2020.

  
Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
SECRETÁRIA

  
Mauro Bertoli  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº.13/2020

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Altera a Lei Municipal nº058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs 158, de 30/12/2015 e a nº 027, de 20/04/2016, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº13/2020, o qual altera a Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs 158, de 30/12/2015 e a nº 027, de 20/04/2016, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana. Modifica o nível de vencimentos do cargo de AGENTE FISCAL, ANALISTA PROGRAMADOR, isto para valorizar o servidor com esta condição especial de atendimento a população exercendo o poder de polícia administrativa. O Analista programador deve ser qualificado e exerce função de alta complexidade e passa a pertencer ao Grupo de nível superior, nível 100, o nível inicial do cargo. E o cargo de Agente Fiscal passará de 70, para 79.

Analista programador, com remuneração atual de R\$3.452,72, passará a 5.444,70. E o Agente Fiscal, com remuneração atual de R\$3.314,72, passará a 3.807,84.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 05 de março de 2020.

  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

Franciley Preto Godói  
SECRETÁRIO

  
José Airtón Deco de Araújo  
RELATOR